

CONTRATO Nº 069/2024, PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa Safi Comércio Atacadista LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS):	
NOME: URBANO LOPES DE SOUSA NETTO	
CPF/MF: 028.234.131-54	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: ALEXANDRE PINTER	
CPF/MF: 031.652.849-89	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	
CNPJ: 13.839.796/0001-12	
ENDEREÇO: Rua Pedro Theisen Júnior, 611, Aririú.	
CEP: 88.135-420	MUNICÍPIO: PALHOÇA/SC
REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS):	
NOME: GIZELE REGINA DA SILVA	
CPF/MF: 048.583.629-73	CARGO: PROPRIETÁRIA

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 1599/2024, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024.

§1º Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º Fazem parte do presente Contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 28/2024 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R\$ 1.058.216,24 (um milhão e cinquenta e oito, duzentos e dezesseis mil reais e vinte e quatro centavos).**

LOTE 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do Item	Un d.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Água sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Produto biodegradável, bactericida e germicida, deverá apresentar no rótulo, no mínimo: data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, modo de usar e composição do produto. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 05 litros. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001).	Un d.	4.320	classlimp	8,00	34.560,00
2	Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embalado em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe. Lei 6360/76, DECRETO Nº 79.094/77, RDC 184/2001).	Un d.	1.800	sebold	4,80	8.640,00

LOTE 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do Item	Un d.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	<p>Álcool etílico hidratado, para uso geral, com teor alcoólico de 70° INPM, sem perfume, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe. Lei 6360/76, DECRETO Nº 79.094/77, RDC 184/2001).</p>	Un d.	6.000	superval e	5,08	30.480,00
4	<p>Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.</p>	Un d.	2.400	Andréia	5,00	12.000,00
5	<p>Removedor de cera incolor – embalagem com 5 litros (norma ANVISA/MS)</p>	Un d.	150	remosan	41,00	6.150,00
6	<p>Cloro líquido para limpeza – embalagem com 5 litros (norma ANVISA/MS)</p>	Un d.	2.500	verdesan	11,90	29.750,00
7	<p>Desinfetante líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias - Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 5 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001).</p>	Un d.	4.500	sebold	9,18	41.310,00

LOTE 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do Item	Un d.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	Detergente líquido, de alto rendimento, para lavar louças manualmente, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável, com aspecto líquido viscoso e transparente, embalado em frasco de 5 litros, em plástico flexível, incolor, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido. (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA; AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO N° 79.094/77 e RDC N.º 184/2001 e RDC 184/2001).	Un d.	450,00	Limpinha	10,80	4.860,00
9	Inseticida Aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	Un d.	750	SBP	9,12	6.840,00
10	Limpa vidro, embalagem com 5 litros em plástico resistente (que não estoure no empilhamento). Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente 14 contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. (Apresentar AFE Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO N° 79.094/77 e RDC N.º 184/2001).	Un d.	180	verdesan	10,80	1.944,00

LOTE 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do Item	Un d.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	<p>Limpador multiuso, destinado a uso geral, (pisos, louças de banheiros, etc.), embalado em frasco de 500 ml em plástico flexível, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador.</p> <p>Composição: tensoativo aniônico biodegradável, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, agente desengordurante (butilglicol), conservante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO N° 79.094/77 e RDC N.º 184/2001).</p>	Un d.	2.400	sebold	2,52	6.048,00
12	Limpa obra - Gal. 5 LT	Un d.	450	up	14,73	6.6280,00
13	<p>Lustra móveis, cremoso, não engordurante, com aroma floral. Contém em sua composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água. Embalado em frasco de material resistente, com 200 ml. No rótulo do produto deverá conter: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Com data de fabricação e validade indicados no frasco e na caixa. Validade mínima 24 meses a partir de cada pedido de entrega. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO N° 79.094/77 e RDC N.º 184/2001e RDC 184/2001).</p>	Un d.	900	sebold	3,00	2.700,00
14	<p>Desodorizador de ambiente, tubo aerosol de 400ml, aroma "talco". Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.</p>	Un d.	1.728	Lev & use	7,32	12.648,96

LOTE 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do Item	Un d.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	Pasta saponácea (tipo cristal) para limpeza, com ação abrasiva e desengraxante, à base de mistura de sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, quartzo, corante, essência e água, embalado em frasco com 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em caixa de papelão resistente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. O produto deverá ter validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação. O produto não poderá ter sido fabricado há mais de 4 meses da data de cada pedido de entrega. No rótulo do produto deverá conter: composição, prazo de validade, dados do fabricante. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC N.º 184/2001).	Un d.	750	cristal	4,68	3.510,00
16	Pedra sanitária, tipo arredondada, com suporte, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	Un d.	2,880	desoral	1,29	3.715,20
17	Sabão comum, com glicerina, em barra. Composição: Glicerina, alcalinizante, fragrância, corantes e veículo. Embalagem (pacote) em filme de polietileno, com 5 (cinco) barras (peças) de 200g. Embalagem/rótulo contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade 16 profissional competente. Obs.: validade mínima de 2 anos a contar da entrega. (Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001).	pct	108	Girando sol	7,56	816,48
18	Sabão em pó, com amaciante, atomizado (granulado). Composição: tenso ativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueadoróptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 1 kg, acondicionados em caixa de papelão resistente. (Apresentar AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001).	Un d.	60	Arco flash	3,31	198,60

LOTE 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do Item	Un d.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	Sabonete líquido aromatizado, fragrância suave, alta viscosidade, hipoalérgico, frasco com 5 litros. (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA, AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS ANVISA, cfe DECRETO N° 79.094/77 e RDC 343/2005).	Un d.	3.000	sebold	14,00	42.000,00
20	Saponáceo líquido cremoso “lavanda”, frasco com 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefon E SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	Un d.	2.400	sebold	3,00	7.200,00
21	Desinfetante concentrado de quaternário de amônio (5ª geração), para limpeza de superfícies em geral, com diluição de 1:100 e em embalagem de 5 litros. A embalagem do produto deve ser rotulada em conformidade com as normativas determinadas pela ABNT, trazer indicação do registro do produto no Ministério da Saúde e data de validade. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe. Lei 6360/76, Decreto nº 79.094/77, RDC 184/2001)	Un d.	300	Renko	50,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1:			276.999,74			

LOTE 2 – MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do Item	Un d.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Balde plástico com alça, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	Un d.	300	Jaguar	7,80	2.340,00
2	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade mínima para 200 ml, embalagem em mangas com 100 unidades, pesando no mínimo 180g, (1,80g por copo, com paredes homogêneas, sem falhas, amassamentos ou rebarbas e dobras oriundas de defeito na fabricação ou sujidade interna ou externa, com bordas não cortantes e com no máximo 02 amostras (unidades) por manga com massa abaixo do mínimo exigido), com Registro no INMETRO. (Produzidos conforme ABNT/NBR 14.865:2012).	PC T	15.000	dudigo	3,76	56.400,00
3	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade mínima para 50 ml, embalagem em mangas com 100 unidades, pesando no mínimo 75 g, (0,75g por copo, com paredes homogêneas, sem falhas, amassamentos ou rebarbas e dobras oriundas de defeito na fabricação ou sujidade interna ou externa, com bordas não cortantes e com no máximo 02 amostras (unidades) por manga com massa abaixo do mínimo exigido), com Registro no INMETRO. (Produzidos conforme ABNT/NBR 14.865:2012).	PC T	1.500	dudigo	1,45	2.175,00
4	Escova de mão (para lavar roupa)	Un d.	864	goulart	2,30	207,00

LOTE 2 – MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do Item	Un d.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte (do tipo vassoura, em forma de bola ou meia bola), com cerdas arredondadas em nylon; cabo e suporte em polipropileno; dimensão: 36x7.5x36cm, aproximadamente.	Un d.	864	Sanchez	5,70	4.924,80
6	Esfregão (esponja) de aço, para limpeza de panela, com 15g (admitindo-se variação de até 1g), embalagem individual, em invólucro plástico lacrado. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	Un d.	90	desoral	1,25	112,50
7	Espunja para limpeza, dupla face, uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida; e outra em fibra sintética de material abrasivo, medindo no mínimo 110mm x 74mm x 20mm. Embalagem unitária em saco plástico lacrado. Validade 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Un d.	8.640	bettanin	0,65	5.616,00
8	Flanela, peluciada em ambos os lados, para limpeza, medindo 0,60 x 0,40 metros (admitindo-se variação de até 10%), com bordas chuleadas, embaladas individualmente.	Un d.	17.280	martins	1,65	28.512,00
9	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanhos “P”, “M” e “G”, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par. (apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego).	Un d.	750	bompack	2,55	1.912,50
10	Pá para lixo, de material plástico resistente, com cabo longo em sistema de rosca ou similar.	Un d.	180	canada	4,00	720,00
11	Lã de aço, (em aço carbono), para limpeza e brilho, embalagem em pacote plástico lacrado com 08 unidades, pesando no mínimo 60g.	Un d.	150	Q lustro	2,00	300,00
12	Pano de copa, em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	Un d.	750	Martins	2,70	2.025,00
13	Suporte dispenser porta copos – copos 200 ml Dispenser para copos de água (200 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno, com um botão que dispensa apenas um copo por vez.	Un d.	120	nobre	36,00	4.320,00
14	Suporte dispenser porta copos – copos 50 ml Dispenser para copos de café (50 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno, com um botão que dispensa apenas um copo por vez.	Un d.	30	nobre	9,00	270,00
15	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas), plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	Un d.	360	goulart	4,00	1.440,00
16	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido ou alumínio, medindo aproximadamente 50 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas), plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	Un d.	360	goulart	6,50	2.340,00
17	Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	Un d.	750	Sanchez	9,00	6.750,00
18	Saco de tecido, 100% algodão, para limpeza, lavado e alvejado, medidas externas: 70 cm de altura x 50 cm de largura, com peso mínimo de 190 gramas (admitindo-se variação de até 10% no peso e medidas). O pano deverá conter etiqueta de fábrica informando a composição do tecido e metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada pedido de entrega.	Un d.	28.800	martins	3,72	107.136,00

19	Trapo/retalho	kg	600	Rio santa	5,90	3.540,00
20	Tela desodorizadora para mictório	Un d.	900	nobre	1,50	1.350,00
21	Touca descartável sanfonada, TNT, branca, com elástico, pacote com 100 unidades.	Un d.	30	bompack	3,44	103,20
22	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, medindo no mínimo 30cm, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado, medindo 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas).	Un d.	1.440	goulart	6,90	9.936,00
23	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, com no mínimo 86 tufos, com 25 fios por tufo, medindo no mínimo 45cm, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado, medindo 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas).	Un d.	600	preciosa	13,00	7.800,00
24	Refil esfregão para mop 360º giratório - Diâmetro interno do suporte de fixação do refil: 9,5cm - Diâmetro externo do suporte de fixação do refil: 16cm. Altura: 3cm - Material: Microfibra.	Un d.	600	Nobre	9,30	5.580,00
25	Espanador de pó grande, com penas de avestruz e cabo de madeira; Tamanho: 60 cm (Cabo 32 cm e penas 28cm) admitindo-se variação de até 5% +-.	Un d.	150	Sanchez	4,00	600,00
26	Desentupidor Pia/Vaso sanitário; Material: Borracha Flexível , Comprimento Cabo: 60 CM, Altura: 10 CM, Cor: Preta , Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira	Un d.	90	Canada	8,00	720,00
27	Pulverizador de plástico, capacidade para 500 ml, cor transparente, com gatilho.	Un d.	300	sebold	3,70	1.110,00
28	Copo de isopor 180 ml, embalagem em mangas com 25 unidades	PC T	1.800	copobras	4,70	8.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2:			264.699,90			
LOTE 3 - PAPÉIS						
Item	Descrição do Item	Un d.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Guardanapo de papel, cor branca, macio, com alto poder de absorção, gramatura 19g a 22g/m2, medindo aproximadamente 22 cm x 22 cm, sem rebarbas no corte lateral, em embalagem com 50 (cinquenta) unidades. (Apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90., de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).	PC T	600	pegg	1,01	606,00
2	Papel higiênico, folha simples, gramatura 17g/m2 a 21g/m2, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no 15 corte lateral; rolo com 30 metros x 10cm, embalados em pacotes com 4 unidades e acondicionados em fardos com 64 rolos. (Apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90., de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).	RO LO	7.680	delicate	0,74	5.683,20

3	Papel higiênico, folha simples, de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras naturais, sem pigmentação aparente, gramatura 19g a 22g/m2, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 300 metros x 10cm, embalado em fardo com 08 rolos. (Apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90., de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).	ROLO	11.520	alveflor	4,47	51.494,40
4	Papel toalha, gramatura mínima 24g/m2, cor branca, 100% celulose virgem, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, gofrado, macio, com alto poder de absorção, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 0,20x200 metros. (Apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90., de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).	ROLO	1.080	alveflor	11,05	11.934,00
5	Papel toalha, folha intercalada, gramatura mínima 24g/m2, cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23cm X 21cm, e 0,5cm de tolerância acima ou abaixo. Para efeito de cotação considerar a embalagem primária: fardo com 05 maços de 200 folhas, totalizando 1.000 folhas. (Apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90., de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).	PC T	24.000	Santa papeis	11,45	274.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3:			344.517,60			

LOTE 4 – SACOS DE LIXO						
Item	Descrição do Item	Und.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 20 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 4 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável. (Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.).	PCT	900	ciclus	15,41	13.869,00
2	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 8 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável. (Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.).	PCT	900	ciclus	36,50	32.850,00

LOTE 4 – SACOS DE LIXO						
Item	Descrição do Item	Und.	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo 75 cm x 105 cm, (variação de ± 1cm), com no mínimo 10 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT 9191:2008. O material não pode expelir odor desagradável. (Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.).	PCT	900	ciclus	72,00	64.800,00
4	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 360 litros, medindo 125 x 142cm, com no mínimo 18 micras de espessura, na cor preta; pacote com 50 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável. (Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.).	PCT	720	ciclus	84,00	60.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4:		171.999,00				
VALOR GLOBAL:		1.058.216,24				

II – Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuoado, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Efetuoado por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue e instalado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2 do Edital;

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

III - Do reajuste dos preços

O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA, se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V_{tn} = V_0 * (IPCA_{tn} / IPCA_{t0})$$

em que:

t_0 data-base da proposta, conforme item 1.2 do edital 007/2024

V_{tn} corresponde ao valor monetário do contrato, devidamente reajustado, após o enésimo período de 12 meses decorrido;

V_0 corresponde ao valor do contrato originalmente previsto;

$IPCA_{tn}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t0}$ corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base do contrato;

$IPCA_{tn} / IPCA_{t0}$ corresponde a 1 (um) mais a variação do IPCA acumulada no período compreendido entre a data-base do contrato e o enésimo aniversário do contrato;

Parágrafo único

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Prazo de Entrega dos Produtos e Execução dos Serviços: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento e instalação do (s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024;
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento;
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante;
- k) é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição ou instalação do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único: A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

<p>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</p>	<p>Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.</p>	<p>Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).</p>	<p>Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.</p>	<p>Contratada</p>
---	---	---	---	-------------------

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

- I - o descumprimento de obrigações contratuais;
- II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:
 - a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.
 - b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.
- III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
- IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;
- VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
- VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;
- XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
- XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;
- XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do sigilo e confidencialidade

Esta cláusula de sigilo e confidencialidade é firmada com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações classificadas como confidenciais e trocadas entre as PARTES. Para tanto, as partes contratantes obrigam-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e sobre todos os materiais obtidos em razão deste contrato, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, arquivos, planilhas, documentos, programas de computador, discos, pen-drives, processos, projetos, dentre outros;

§1º Não serão consideradas confidenciais as informações que:

I) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela PARTE RECEPTORA;

II) tenham sido desenvolvidas pela PARTE RECEPTORA a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto contratado;

III) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

IV) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela PARTE REVELADORA como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

§2º Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

§3º Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade aqui firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 20 anos, a contar da data que for concluído o contrato.

§4º Em caso de incidente que implique em quebra de sigilo e confidencialidade, a PARTE RECEPTORA deverá comunicar imediatamente à PARTE REVELADORA.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas PARTES aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da proteção de dados pessoais e da privacidade

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2028), a Legislação de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados, nacionais, internacionais ou estrangeiras aplicáveis, assim como regimentos internos da PARTE CONTRATANTE.

§1º As partes reconhecem os termos de suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, manifestando que suas operações não apresentam incompatibilidades ao atendimento dos termos nelas previstos. Alterações nestas Políticas deverão ser comunicadas, possibilitando a avaliação da permanência de compatibilidade e, caso incompatíveis, a adoção de medidas saneadoras.

§2º Os dados pessoais tratados pela CONTRATANTE deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado com outros órgãos públicos, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, em observância à legislação que disciplina a classificação de informações, em atendimento ao artigo 25 da LGPD.

§3º No manuseio dos dados a CONTRATADA, na condição de OPERADORA no tratamento dos dados pessoais, deverá:

I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com as instruções da CONTRATANTE (Controladora dos dados pessoais) e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE.

II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados, e para garantir a proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, não utilizar os dados pessoais fornecidos pela CONTRATANTE para finalidade distinta e/ou incompatível com aquela pela qual os dados foram compartilhados, conforme as instruções determinadas pela Controladora.

IV) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, utilizar, quando da comunicação e compartilhamento de dados pessoais de natureza sensível ou de dados pessoais de crianças e adolescentes, medidas extras para prevenção e proteção da informação e dos dados pessoais, evitando a ocorrência de danos ao titular em virtude do tratamento realizado.

V) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), garantindo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

VI) Reter os dados pessoais compartilhados pela Contratante com a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual, em razão dos serviços prestados, nos prazos de retenção estabelecidos por lei. Transcorridos esses prazos, os dados pessoais deverão ser descartados.

§4º Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§5º. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II) Qualquer outro incidente de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas PARTES aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, data da assinatura digital

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

URBANO LOPES DE SOUSA NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE
SCPAr Porto de Imbituba S.A.

ALEXANDRE PINTER
DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS
SCPAr Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA

GIZELE REGINA DA SILVA
PROPRIETÁRIO



A
SCPAR - PORTO DE IMBITUBA S.A

Pregão Eletrônico Nº :	28/2024		
Data de Abertura dia:	27	AGOSTO	2024

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Produto biodegradável, bactericida e germicida, deverá apresentar no rótulo, no mínimo: data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, modo de usar e composição do produto. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 05 litros. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001).	UND	4.320	CLASSLIMP	R\$ 8,00	R\$ 34.560,00
2	Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embalado em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe. Lei 6360/76, DECRETO Nº 79.094/77, RDC 184/2001).	UND	1.800	SEBOLD	R\$ 4,80	R\$ 8.640,00



3	<p>Álcool etílico hidratado, para uso geral, com teor alcoólico de 70º INPM, sem perfume, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conform exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe. Lei 6360/76, DECRETO Nº 79.094/77, RDC 184/2001).</p>	UND	6.000	SUPERVALE	R\$ 5,08	R\$ 30.480,00
4	<p>Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.</p>	UND	2.400	ANDRÉIA	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
5	<p>Removedor de cera incolor – embalagem com 5 litros (norma ANVISA/MS)</p>	UND	150	REMOSAN	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
6	<p>Cloro líquido para limpeza – embalagem com 5 litros (norma ANVISA/MS)</p>	UND	2.500	VERDESAN	R\$ 11,90	R\$ 29.750,00
7	<p>Desinfetante líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias - Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 5 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001).</p>	UND	4.500	SEBOLD	R\$ 9,18	R\$ 41.310,00



8	Detergente líquido, de alto rendimento, para lavar louças manualmente, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável, com aspecto líquido viscoso e transparente, embalado em frasco de 5 litros, em plástico flexível, incolor, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação. válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido. (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA; AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC N.º 184/2001 e RDC 184/2001).	UND	450	LIMPINHA	R\$ 10,80	R\$ 4.860,00
9	Inseticida Aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	UND	750	SBP	R\$ 9,12	R\$ 6.840,00
10	Limpa vidro, embalagem com 5 litros em plástico resistente (que não estoure no empilhamento). Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente 14 contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. (Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC N.º 184/2001).	UND	180	VERDESAN	R\$ 10,80	R\$ 1.944,00



11	Limpador multiuso, destinado a uso geral, (pisos, louças de banheiros, etc.), embalado em frasco de 500 ml em plástico flexível, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Composição: tensoativo aniônico biodegradável, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, agente desengordurante (butilglicol), conservante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC N.º 184/2001).	UND	2.400	SEBOLD	R\$ 2,52	R\$ 6.048,00
12	Limpa obra - Gal. 5 LT	UND	450	UP	R\$ 14,73	R\$ 6.628,50
13	Lustra móveis, cremoso, não engordurante, com aroma floral. Contém em sua composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água. Embalado em frasco de material resistente, com 200 ml. No rótulo do produto deverá conter: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Com data de fabricação e validade indicados no frasco e na caixa. Validade mínima 24 meses a partir de cada pedido de entrega. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC N.º 184/2001e RDC 184/2001).	UND	900	SEBOLD	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
14	Desodorizador de ambiente, tubo aerosol de 360ml, aroma "talco". Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde	UND	1.728	LEV & UZE	R\$ 7,32	R\$ 12.648,96



15	Pasta saponácea (tipo cristal) para limpeza, com ação abrasiva e desengraxante, à base de mistura de sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, quartzo, corante, essência e água, embalado em frasco com 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em caixa de papelão resistente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. O produto deverá ter validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação. O produto não poderá ter sido fabricado há mais de 4 meses da data de cada pedido de entrega. No rótulo do produto deverá conter: composição, prazo de validade, dados do fabricante. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC N.º 184/2001).	UND	750	CRISTAL	R\$ 4,68	R\$ 3.510,00
16	Pedra sanitária, pesando 35 gr, tipo arredondada, com suporte, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	UND	2.880	DESORAL	R\$ 1,29	R\$ 3.715,20
17	Sabão comum, com glicerina, em barra. Composição: Sebo bovino, glicerina, alcalinizante, fragrância, corantes e veículo. Embalagem (pacote) em filme de polietileno, com 5 (cinco) barras (peças) de 200g. Embalagem/rótulo contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade 16 profissional competente. Obs.: validade mínima de 2 anos a contar da entrega. (Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001).	PCT	108	GIRANDO SOL	R\$ 7,56	R\$ 816,48
18	Sabão em pó, com amaciante, atomizado (granulado). Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 800 gr, acondicionados em caixa de papelão resistente. (Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001).	UND	60	ARCO FLASH	R\$ 3,31	R\$ 198,60



19	Sabonete líquido aromatizado, fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros. (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA, AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 343/2005).	UND	3.000	SEBOLD	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
20	Saponáceo líquido cremoso "lavanda", frasco com 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde	UND	2.400	SEBOLD	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
21	Desinfetante concentrado de quaternário de amônio (5ª geração), para limpeza de superfícies em geral, com diluição de 1:100 e em embalagem de 5 litros. A embalagem do produto deve ser rotulada em conformidade com as normativas determinadas pela ABNT, trazer indicação do registro do produto no Ministério da Saúde e data de validade. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe. Lei 6360/76, Decreto nº 79.094/77, RDC 184/2001)	UND	300	RENKO	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						
(Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)						R\$ 276.999,74



LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Balde plástico com alça, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	UND	300	JAGUAR	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
2	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade mínima para 180 ml, embalagem em mangas com 100 unidades, pesando no mínimo 180g, (1,80g por copo, com paredes homogêneas, sem falhas, amassamentos ou rebarbas e dobras oriundas de defeito na fabricação ou sujidade interna ou externa, com bordas não cortantes e com no máximo 02 amostras (unidades) por manga com massa abaixo do mínimo exigido), com Registro no INMETRO. (Produzidos conforme ABNT/NBR 14.865:2012).	PCT	15.000	DUDIGO	R\$ 3,76	R\$ 56.400,00
3	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade mínima para 50 ml, embalagem em mangas com 100 unidades, pesando no mínimo 75 g, (0,75g por copo, com paredes homogêneas, sem falhas, amassamentos ou rebarbas e dobras oriundas de defeito na fabricação ou sujidade interna ou externa, com bordas não cortantes e com no máximo 02 amostras (unidades) por manga com massa abaixo do mínimo exigido), com Registro no INMETRO. (Produzidos conforme ABNT/NBR 14.865:2012).	PCT	1.500	DUDIGO	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
4	Escova de mão (para lavar roupa)	UND	90	GOULART	R\$ 2,30	R\$ 207,00
5	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte (do tipo vassoura, em forma de bola ou meia bola), com cerdas arredondadas em nylon; cabo e suporte em polipropileno; dimensão: 36x7.5x36cm, aproximadamente.	UND	864	SANCHEZ	R\$ 5,70	R\$ 4.924,80
6	Esfregão (esponja) de aço, para limpeza de panela, com 15g (admitindo-se variação de até 1g), embalagem individual, em invólucro plástico lacrado. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	UND	90	DESORAL	R\$ 1,25	R\$ 112,50
7	Esponja para limpeza, dupla face, uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida; e outra em fibra sintética de material abrasivo, medindo no mínimo 110mm x 74mm x 20mm. Embalagem unitária em saco plástico lacrado. Validade 24 meses a partir de cada pedido de entrega		8.640	BETTANIN	R\$ 0,65	R\$ 5.616,00
8	Flanela, peluciada em ambos os lados, para limpeza, medindo 0,60 x 0,40 metros (admitindo-se variação de até 10%), com bordas chuleadas, embaladas individualmente	UND	17.280	MARTINS	R\$ 1,65	R\$ 28.512,00
9	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanhos "P", "M" e "G", com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par. (apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego).	UND	750	BOMPACK	R\$ 2,55	R\$ 1.912,50



10	Pá para lixo, de material plástico resistente, com cabo longo em sistema de rosca ou similar.	UND	180	CANADA	R\$ 3,30	R\$ 594,00
11	Lã de aço, (em aço carbono), para limpeza e brilho, embalagem em pacote plástico lacrado com 08 unidades, pesando no mínimo 60g	UND	150	Q LUSTRO	R\$ 2,00	R\$ 300,00
12	Pano de copa, em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	UND	750	MARTINS	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
13	Suporte dispenser porta copos – copos 200 ml Dispenser para copos de água (200 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno, com um botão que dispensa apenas um copo por vez.	UND	120	NOBRE	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
14	Suporte dispenser porta copos – copos 50 ml Dispenser para copos de café (50 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno, com um botão que dispensa apenas um copo por vez	UND	30	NOBRE	R\$ 9,00	R\$ 270,00
15	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas), plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros	UND	360	GOULART	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
16	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido ou alumínio, medindo aproximadamente 50 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas), plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros	UND	360	GOULART	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
17	Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	UND	750	SANCHEZ	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
18	Saco de tecido, 100% algodão, para limpeza, lavado e alvejado, medidas externas: 70 cm de altura x 50 cm de largura, com peso mínimo de 190 gramas (admitindo-se variação de até 10% no peso e medidas). O pano deverá conter etiqueta de fábrica informando a composição do tecido e metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada pedido de entrega.	UND	28.800	MARTINS	R\$ 3,72	R\$ 107.136,00
19	Trapo/retalho	KG	600	RIO SANTA	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
20	Tela desodorizadora para mictório	UND	900	NOBRE	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
21	Touca descartável sanfonada, TNT, branca, com elástico, pacote com 100 unidades	UND	30	BOMPACK	R\$ 3,46	R\$ 103,80
22	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, medindo no mínimo 30cm, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado, medindo 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas).	UND	1.440	GOULART	R\$ 6,66	R\$ 9.590,40



23	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, com no mínimo 86 tufos, com 25 fios por tufo, medindo no mínimo 45cm, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado, medindo 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas).	UND	600	PRECIOSA	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
24	Refil esfregão para mop 360º giratório Diâmetro interno do suporte de fixação do refil: 9,5cm - Diâmetro externo do suporte de fixação do refil: 16cm. Altura: 3cm Material: Microfibras	UND	600	NOBRE	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
25	Espanador de pó grande, com penas de avestruz e cabo de madeira; Tamanho: 60 cm (Cabo 32 cm e penas 28cm) admitindo-se variação de até 5% +/-.	UND	150	SANCHEZ	R\$ 4,00	R\$ 600,00
26	Desentupidor Pia/Vaso sanitário; Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 60 CM, Altura: 10 CM, Cor: Preta, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira	UND	90	CANADA	R\$ 6,01	R\$ 540,90
27	Pulverizador de plástico, capacidade para 500 ml, cor transparente, com gatilho.	UND	300	SEBOLD	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
28	Copo de isopor 180 ml, embalagem em mangas com 25 unidades	PCT	1.800	COPOBRAS	R\$ 4,70	R\$ 8.460,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 264.699,90
Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos						



LOTE 03 - PAPÉIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Guardanapo de papel, cor branca, macio, com alto poder de absorção, gramatura 19g a 22g/m2, medindo aproximadamente 22 cm x 22 cm, sem rebarbas no corte lateral, em embalagem com 50 (cinquenta) unidades. (Apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90., de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).	PCT	600	PEGG	R\$ 1,01	R\$ 606,00
2	Papel higiênico, folha simples, gramatura 17g/m2 a 21g/m2, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no 15 corte lateral; rolo com 30 metros x 10cm, embalados em pacotes com 4 unidades e acondicionados em fardos com 64 rolos. (Apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90., de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).	ROLO	7.680	DELICATE	R\$ 0,74	R\$ 5.683,20
3	Papel higiênico, folha simples, de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras naturais, sem pigmentação aparente, gramatura 19g a 22g/m2, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 300 metros x 10cm, embalado em fardo com 08 rolos. (Apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90., de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).	ROLO	11.520	ALVEFLOR	R\$ 4,47	R\$ 51.494,40
4	Papel toalha, gramatura mínima 24g/m2, cor branca, 100% celulose virgem, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, gofrado, macio, com alto poder de absorção, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 0,20x200 metros. (Apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90., de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).	ROLO	1.080	ALVEFLOR	R\$ 11,05	R\$ 11.934,00



5	Papel toalha, folha intercalada, gramatura mínima 24g/m2, cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23cm X 21cm, e 1,0cm de tolerância acima ou abaixo. Para efeito de cotação considerar a embalagem primária: fardo com 05 maços de 200 folhas, totalizando 1.000 folhas. (Apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90., de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).	PCT	24.000	SANTA PAPÉIS	R\$ 11,45	R\$ 274.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)						R\$ 344.517,60

LOTE 04 - SACOS DE LIXO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 20 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 4 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável. (Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.).	PCT	900	CICLUS	R\$ 15,41	R\$ 13.869,00
2	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 8 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável. (Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.).	PCT	900	CICLUS	R\$ 36,50	R\$ 32.850,00
3	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo 75 cm x 105 cm, (variação de ± 1cm), com no mínimo 10 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT 9191:2008. O material não pode expelir odor desagradável. (Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.).	PCT	900	CICLUS	R\$ 72,00	R\$ 64.800,00
4	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 360 litros, medindo 125 x 142cm, com no mínimo 18 micras de espessura, na cor preta; pacote com 50 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável. (Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.).	PCT	720	CICLUS	R\$ 84,00	R\$ 60.480,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais)						R\$ 171.999,00



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do pregão.

Local de entrega do material: conforme o edital.

Condições e forma de pagamento: conforme edital.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024 e seus Anexos

DADOS DA PROPONENTE:

SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ Nº 13.839.796/0001-12

Endereço: Rua Pedro Theisen Júnior, 611, Aririú - Palhoça/SC - CEP 88.135-420

Fone/Fax: (48) 3259-7816

DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Gizele Regina da Silva

048.583.629-73

Proprietária

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3684

Conta: 047-0

Palhoça/SC, 10 de setembro de 2024.

GIZELE REGINA
DA
SILVA:048583629
73

Assinado de forma digital
por GIZELE REGINA DA
SILVA:04858362973
Dados: 2024.09.10 15:05:38
+03'00'

Gizele Regina da Silva
Proprietária



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5I40M8CB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GIZELE REGINA DA SILVA** (CPF: 048.XXX.629-XX) em 19/09/2024 às 09:26:52
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 19/08/2022 - 09:07:00 e válido até 19/08/2027 - 09:07:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALEXANDRE PINTER** (CPF: 031.XXX.849-XX) em 19/09/2024 às 12:02:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 18:48:55 e válido até 27/02/2119 - 18:48:55.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **URBANO LOPES DE SOUSA NETTO** (CPF: 028.XXX.131-XX) em 20/09/2024 às 11:40:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2023 - 13:00:25 e válido até 23/10/2123 - 13:00:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTU5OV8xNjAwXzlwMjRfNUk0ME04Q0I=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001599/2024** e o código **5I40M8CB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.